



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.515/2014.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei 194/89, de 27 de julho de 1.989 já alterada lei n.º 1.439/2013 de 15/08/2013, que estabelece normas gerais para o serviço de transporte de passageiros em veículos, automóveis de aluguel e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A alínea "i" do artigo 19 da Lei n.º 194, de 27/06/1989, que também sofreu alteração pela lei n.º 1439/2013 de 15/08/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19....

(...)

i) "a cor oficial dos veículos de aluguel (taxis) será prata, e, tal exigência entrará em vigor no primeiro dia do mês de janeiro do ano 2.015."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a alínea "i" do artigo 19 da Lei n.º 194 de 27/06/1989 e alteração posterior exteriorizada pela lei n.º 1439/2013 de 15/08/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **16 de Julho de 2014.**


HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal